

EDITAL PARA OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO 2024/2
GRADUAÇÃO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO HOSPITALAR

Edital 033/2024

A Faculdade de Saúde Santa Casa de BH, instituição de ensino superior mantida pela Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte, em conformidade com a legislação vigente, torna público que serão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para obtenção de novo título (Portador de Diploma de Graduação) referente ao 2º semestre de 2024 para o curso superior de Tecnologia em Gestão Hospitalar, de acordo com as normas estabelecidas no presente Edital.

1. DO CURSO E DAS VAGAS

1.1 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas a serem ofertadas no 2º semestre de 2024, no turno noite, para o curso superior de Tecnologia em Gestão Hospitalar, autorizado pela Portaria 127, de 20/03/2019.

1.2 A Faculdade de Saúde Santa Casa de BH oferece vagas para matrícula inicial no curso de graduação, assim distribuídas:

CURSO	VAGAS	TURNO	DIPLOMA CONFERIDO
Tecnologia em Gestão Hospitalar(1)	15	Noturno	Tecnólogo

(1)autorizado pela Portaria 127, de 20/03/2019.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1.1 Este processo seletivo é destinado apenas a candidatos graduados em qualquer curso de nível superior, reconhecido e ofertado por Faculdades, Centros Universitários ou Universidades credenciados pelo Ministério da Educação.

2.1.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas prazos (vide anexo III deste edital) e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.1.3 O Requerimento Eletrônico de Inscrição é pessoal e intransferível.

2.1.4 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

2.1.5 Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por fax, via postal, correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital.

2.1.6 As informações constantes no Formulário Eletrônico de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Faculdade de Saúde Santa Casa de BH, de quaisquer atos ou fatos, decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto fornecidos pelo candidato.

2.1.7 Declarações falsas ou inexatas constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

2.1.8 As operações de tratamento de dados pessoais decorrentes deste edital ocorrerão de acordo com a legislação brasileira sobre proteção de dados pessoais vigente e aplicável no caso - Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei Federal nº 13.709/2018), bem como de acordo com outras legislações correlatas e com o disposto neste edital.

2.2. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

2.2.1 As inscrições serão feitas exclusivamente através da Internet no endereço eletrônico **faculdadesantacasabh.org.br** **08h00min do dia 15 de maio de 2024 até às 23h59min do dia 15 de julho de 2024**, observado o horário de Brasília.

2.2.2 São procedimentos obrigatórios para realização da inscrição:

- a) Acessar o endereço eletrônico <https://faculdadesantacasabh.org.br/graduacao/gestao-hospitalar/>
- b) Preencher todos os campos do Formulário Eletrônico de Inscrição;
- c) Enviar os documentos obrigatórios relacionados no Anexo I para o e-mail graduacao@faculdadesantacasabh.edu.br conforme orientações e prazos deste edital.

2.2.3 Eventuais erros de digitação ocorridos durante o preenchimento do formulário de inscrição ou isenção, tais como nome do candidato, nome social e codinome, número do documento de identidade utilizado na inscrição, sigla do órgão expedidor ou na data de nascimento, deverão ser sinalizados para correção no ato da matrícula.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 O processo seletivo será realizado por meio de análise curricular.

3.2 A análise curricular será realizada pelo coordenador do curso superior de Tecnologia em Gestão Hospitalar ou por professores por ele designados.

3.3 Conforme Regimento interno da Faculdade de Saúde Santa Casa BH, para a obtenção de dispensa de disciplina por aproveitamento de estudos, serão observados os seguintes critérios:

- a) A disciplina poderá ser dispensada quando os conteúdos programáticos e a carga horária das atividades acadêmico-científicas cursadas possuírem, cada um, equivalência de pelo menos 80% (oitenta por cento) do respectivo plano de ensino exigido pela instituição.
- b) As atividades acadêmico-científicas aprovadas em outra instituição poderão ser aproveitadas quando verificadas as equivalências das mesmas em termos de carga horária e conteúdo.
- c) Nos casos em que a equivalência de conteúdos programáticos e

carga horária da disciplina for igual ou superior a 60% (sessenta por cento) e inferior a 80% (oitenta por cento), o estudante poderá ser submetido à exame de proficiência, devendo obter no mínimo 60% (sessenta por cento) de aproveitamento no exame de proficiência.

3.4 Após análise curricular, as análises e dispensas obtidas serão encaminhadas para a Secretaria Integrada Acadêmica e Financeira – SIAF.

3.5 A classificação dos candidatos se dará pela média aritmética das notas obtidas no curso anterior de sua escolha.

3.6 Os candidatos serão aprovados pela ordem decrescente da nota final obtida conforme critérios estabelecidos no item 3.5 deste edital, dentro do número de vagas disponibilizadas neste edital.

3.7 Havendo empate, o desempate será feito em favor do candidato de maior idade.

3.8 Poderá ser eliminado o candidato que:

3.8.1 Não apresentar a documentação nas condições exigidas, no prazo estabelecido pelo presente Edital;

3.8.2 Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros.

4. DOS RECURSOS

4.1 Caberá interposição de Recurso fundamentado à Faculdade de Saúde Santa Casa de BH, em até **48 (quarenta e oito) horas** após a divulgação do resultado, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos.

4.2 O encaminhamento do recurso deverá ser realizado por meio do e-mail **graduacao@faculdadesantacasabh.edu.br**, com assunto **RECURSO PROCESSO SELETIVO GESTÃO HOSPITALAR**, informando o nome e o número de CPF do candidato, a decisão objeto do recurso e as razões do recurso.

4.3 A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será comunicada por e-mail.

4.4 A decisão de que trata o item 4.3 deste Edital terá caráter definitivo e não será objeto de reexame.

5. DO RESULTADO OFICIAL

5.1 O resultado da análise curricular será enviado por e-mail para o candidato, em até 10 (dez) dias úteis após o término do período de inscrição, após anexar os documentos no formulário online (ANEXO I).

5.2 Não serão divulgadas listas de aprovados ou classificados. O acesso ao resultado será por e-mail e no site faculdadesantacasabh.org.br/graduacao/como-ingressar.

5.3 Em hipótese alguma, serão fornecidas informações sobre resultado por telefone.

5.4 Todas as convocações serão disponibilizadas no site faculdadesantacasabh.org.br/graduacao/como-ingressar, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as publicações do site.

6. DA MATRÍCULA

6.1 Os candidatos aprovados e convocados deverão comparecer à Secretaria Integrada Acadêmica e Financeira – SIAF - da Faculdade de Saúde Santa Casa de BH,

situada à Avenida dos Andradas, 2688 - 3º subsolo - bairro Santa Efigênia, na cidade de Belo Horizonte/MG - CEP: 30.260-070, em até **05 (cinco) dias úteis** após a divulgação do resultado no site faculdadesantacasabh.org.br/graduacao/como-ingressar, para realização da matrícula.

6.1.1 O horário de atendimento da SIAF é de segunda à sexta-feira, de 07h30min às 20h30min.

6.2 Efetivar o pagamento do **valor da primeira mensalidade** (matrícula), de **R\$648,72** (seiscentos e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos) em até **05 (cinco) dias úteis**, após a divulgação do resultado na Central do Candidato. O pagamento poderá ser feito mediante cartão (débito ou crédito) diretamente na Faculdade de Saúde Santa Casa de BH ou, caso o candidato opte por levar o boleto bancário, deverá retornar com o comprovante de pagamento.

6.3 O valor da mensalidade integral para o Curso de Tecnologia em Gestão Hospitalar no **segundo semestre de 2024** é de **R\$ 648,72** (seiscentos e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos), podendo haver correção, para o primeiro semestre de 2025, baseado no Índice Nacional de Preços Consumidor - INPC a qualquer momento, observando as diretrizes presentes na legislação vigente.

6.4 Sobre este valor integral podem incidir abatimentos provenientes de bolsas ou descontos ofertados pela instituição em período definido. faculdade

6.5 Para realização da matrícula, o candidato deverá apresentar a documentação descrita no Anexo II deste edital, assinar **TERMO DE CIÊNCIA E ADESÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS DE GRADUAÇÃO** e pagar a primeira mensalidade do curso (matrícula).

6.6 Após **05 (cinco) dias úteis** da divulgação do resultado, os candidatos aprovados que não completarem o procedimento de matrícula descrito no item **6.1** e seguintes, poderão ser considerados desistentes e perder o direito à vaga.

6.7 Novos candidatos serão convocados enquanto houver vagas remanescentes, todos com prazo de 48 (quarenta e oito) horas para realizar o procedimento de matrícula a partir do momento da convocação, devendo observar os horários de funcionamento da Secretaria Integrada Acadêmica Financeira - SIAF conforme estabelecido no item **6.1**.

6.8 O candidato que efetivar matrícula apresentando qualquer tipo de documento irregular ou inidôneo terá sua matrícula cancelada, tão logo seja constatada a irregularidade, além de ficar sujeito às sanções cíveis e criminais cabíveis.

6.9 A Faculdade de Saúde Santa Casa de BH reserva-se o direito de somente constituir turmas com o número mínimo de alunos necessários.

6.10 Caso não sejam constituídas turmas, os matriculados receberão reembolso integral dos valores eventualmente pagos à Faculdade de Saúde Santa Casa de BH no ato da matrícula.

7. DO INÍCIO DO CURSO

7.1 As aulas do 2º semestre de 2024 terão início em **agosto de 2024**.

8. DOS CASOS OMISSOS

8.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo da Faculdade de Saúde Santa Casa BH.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os direitos dos candidatos assegurados pelo presente Edital prescrevem após 30 (trinta) dias da data de início do curso.

9.2 Ao se inscrever, o candidato adere às condições estabelecidas neste Edital e às normas do Regimento da Faculdade de Saúde Santa Casa BH FCM–MG, das quais não poderá alegar desconhecimento.

9.3 O candidato aprovado neste Processo Seletivo, no ato da matrícula, declara conhecer e aceitar todas as cláusulas e disposições do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

9.4 Ao se inscrever para participar do presente processo seletivo, o candidato expressamente autoriza o tratamento dos seus dados pessoais, que serão fornecidos durante o processo seletivo e de matrícula, com a finalidade única e exclusiva de atingir o objetivo deste Edital.

9.5 O candidato deverá consultar o endereço eletrônico da Faculdade de Saúde Santa Casa de BH (**faculdadesantacasabh.org.br**) frequentemente para verificar as informações que lhe são pertinentes referentes à execução do processo seletivo.

9.6 Em razão de possíveis divergências entre os componentes curriculares do curso de origem e o adotado pela Faculdade de Saúde Santa Casa BH, poderá haver atraso na conclusão do curso.

9.7 Os candidatos matriculados estarão sujeitos ao currículo vigente em 2024 e às normas regimentais em vigor.

9.8 Informações e esclarecimentos sobre este edital, sobre o processo seletivo e sobre o curso poderão ser solicitadas pelo e-mail faculdade@faculdadesantacasabh.edu.br ou pelo Whatsapp (31) 98679-2392.

9.9 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer retificações, adendos ou editais complementares do processo seletivo que vierem a ser publicados pela Faculdade de Saúde Santa Casa de BH.

9.10 Os horários citados neste edital se referem ao horário oficial de Brasília.

Belo Horizonte, 10 de abril de 2024.

Carlos Renato de Melo Couto
Diretor Geral

FACULDADE DE SAÚDE SANTA CASA BELO HORIZONTE

Anexo I – Documentos para análise curricular
DOCUMENTOS PARA OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO
Cópia digitalizada do diploma de curso de graduação
Cópia digitalizada do histórico escolar de graduação
Cópia digitalizada do conteúdo programático das disciplinas cursadas indicando a carga horária
Observação: Serão aceitas declaração de conclusão do curso ou certidão de conclusão de curso com validade de 3 (três) meses

Anexo II – Documentos para matrícula
DOCUMENTOS PARA OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO
01 (uma) foto 3x4 recente
Original e cópia de documento de identificação aceito no território nacional
Original e cópia simples do CPF

Original e cópia da certidão de nascimento ou casamento
Original e cópia de um comprovante de endereço atualizado (últimos três meses)
Original e cópia do histórico escolar do ensino médio ou declaração de conclusão do ensino médio com validade de 3 (três) meses
Original e cópia comprovante de reservista do Exército (para homens)
Original e cópia do título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral (para maiores de 18 anos)
Original e cópia do histórico escolar de graduação
Original e cópia do conteúdo programático das disciplinas cursadas indicando a carga horária
Observação: Serão aceitas declaração de conclusão do curso ou certidão de conclusão de curso com validade de 3 (três) meses
Comprovante de pagamento da primeira mensalidade (matrícula) de R\$648,72 (seiscentos e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos) . O pagamento poderá ser feito mediante cartão (débito ou crédito) diretamente na Faculdade de Saúde Santa Casa BH ou, através de boleto bancário.

Anexo III	
Cronograma	
Etapas	Datas
Publicação do edital	10 de abril de 2024
Início das Inscrições	15 de maio de 2024
Fim das inscrições	15 de julho de 2024
Divulgação do resultado	Em até 5 dias úteis após o término das inscrições.
Matrícula	Em até 05 dias úteis, após a publicação do resultado.
Início do Semestre	Agosto de 2024